

DECRETO Nº 249/2025

Reajusta os valores da UFM e da UFINAT, pela
variação do IPCA-E/IBGE

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e pela Lei nº 231/2002,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam devidamente reajustados, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE, em 4,41%
(quatro inteiros e quarenta e um décimos por cento) os valores referentes à UFM/UFINAT, para vigorarem no
exercício de 2026, passando a UFM para a importância de R\$ 3,3312 e a UFINAT para a importância de R\$
154,38.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 29 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal